



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 11 de novembro de 2016

MENSAGEM À CÂMARA 039/2016

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Ref. Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egregia Casa Legislativa um projeto substituto ao projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2017, enviado através da mensagem 031/2016.

Tal substituição se dá em vista do agravamento da crise econômica, o que nos obrigou a redimensionar as receitas e conseqüentemente, as despesas para o exercício de 2017. Esclarecemos que a elaboração do presente projeto de lei atendeu à legislação em vigor, e busca o equilíbrio das contas e o atendimento ao interesse público.

Após os acontecimentos econômicos dos últimos meses e transcorridos dois meses do envio do primeiro projeto de lei que ora pretendemos substituir, verificou-se um contínuo acentuamento da crise e possível redução das receitas em determinados programas, previstas para o próximo exercício. Desta forma, no intuito de preservar a responsabilidade fiscal da gestão, sem deixar de atender com qualidade nossa municipalidade, fizemos os ajustes necessários e para o exercício de 2017, passa a ter um montante de R\$ 207.662.939,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais), o que fica mais adequado à realidade do momento, em especial no Estado do Rio de Janeiro.

O presente projeto foi preparado num momento em que a política fiscal do município, apesar de viabilizar o retorno do crescimento das receitas próprias, as receitas de repasse vêm caindo vertiginosamente, em vista da crise que assola todo o país. E nossa gestão pretende chegar ao final do exercício com todas as despesas pagas bem como, fornecedores, pessoal e encargos, parcelamento da dívida com INSS e FGTS, iluminação pública e outros; tornando a situação financeira em condições de atender as necessidades do município e ainda amortizar a dívida consolidada.

24/11/16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

Com esta exposição espero ter oferecido aos senhores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida á apreciação dessa egrégia Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei nº 068 /2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARATY PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

A Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraty para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Artigo 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 207.662.939,00 (Duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais).

Artigo 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no Anexo I.

Artigo 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Artigo 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 207.662.939,00 (Duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo II)

Artigo 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º - A Despesa Total, fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Artigo 8º - Os valores das Subvenções Sociais, fixados por entidades, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão definidos no Anexo V desta Lei.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares, através de Decretos do Executivo, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do

21/11/16
C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ 1º - para efeito do cumprimento do caput, os decretos municipais devem trazer todo o detalhamento do remanejamento da receita ou da suplementação, com origem e destino, e respectivos valores, dentro das normas legais e contábeis em vigor;

§ 2º - As suplementações para fins de cobrir despesas de pessoal e encargos sociais, não oneram o índice previsto no caput;

§ 3º - Os remanejamentos de um programa para um mesmo programa não oneram o índice previsto no caput;

§ 4º - As suplementações para atender a programas sociais não oneram o índice previsto no caput;

§ 5º - As suplementações para atender aos índices constitucionais não oneram o índice previsto no caput;

§ 6º - As suplementações para atender e garantir as despesas com serviços contínuos essenciais não oneram o índice previsto no caput.

Artigo 10 - Os créditos adicionais especiais que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base para o cálculo das suplementações mencionadas no artigo 9º desta Lei.

Artigo 11 - Fica o Executivo autorizado a redistribuir os saldos orçamentários consignados às unidades orçamentárias, bem como em seus respectivos Programas de Trabalho, em virtude da alteração da estrutura organizacional ou na competência legal e regimental de organismos da Administração Direta ou Indireta ou de Fundação instituída pelo Poder Público.

Parágrafo único - Na situação prevista no caput do artigo 11, os valores redistribuídos não contarão para o índice previsto no caput do artigo 9º desta Lei.

Artigo 12 - Fica o Executivo autorizado a, no caso de recebimento de emendas parlamentares ou programa de repasse voluntário do governo Estadual ou federal, criar as

24/11/66
A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

rubricas de despesa, dentro dos limites dos valores concedidos, de forma a dar maior celeridade ao processo de utilização dos referidos recursos.

§ 1º - Na situação prevista no caput do artigo 12, a criação das rubricas será através de decreto e deverá ser informada a Câmara Municipal, através de ofício acompanhado dos comprovantes de repasse ou destinação e seu valor deverá ser considerado para fins de cálculo dos índices de remanejamento.

§ 2º - A criação de rubricas de despesas que por ventura sejam necessárias para corrigir ou acrescentar ações ao orçamento, sem relação com o caput do artigo 12, deverá ser feito através de projeto de lei enviado à Câmara de Vereadores.

Artigo 13 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como às referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 14 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Artigo 15 - O órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária deverá definir, logo após o empenho da despesa, a natureza do subelemento, conforme tabela montada dinamicamente no decorrer do exercício, de forma a definir claramente a natureza dos gastos realizados.

§ 1º - As secretarias deverão agrupar ao máximo as despesas ao realizarem suas requisições de compras, para que a natureza de despesa possa ser facilmente classificada, e se evite multiplicidade de natureza no mesmo pedido.

§ 2º - O órgão responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária deverá manter em página própria na internet, relação dos subelementos criados, para verificação pelos compradores.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

24/11/16
G



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo, com base na atual estimativa das receitas e fixação das despesas estabelecidas nesta Lei, autorizado a atualizar os programas, ações e valores constantes dos Anexos I e II da Lei do Plano Plurianual vigente.

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo, com base ao estabelecido nesta Lei, autorizado a executar as ações do orçamento participativo.

Artigo 21 - Fica o Poder Executivo, com base ao estabelecido nesta Lei, autorizado a conceder, na data base, revisão salarial proporcional à inflação do período.

Artigo 22 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 23 - Fica definido o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para constituir Reserva de Contingência, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 24 - Ficam criados na LDO e no PPA, os programas relacionados no anexo VI, desta Lei.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

24/11/16
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Anexo I - Receita

Código da Receita	Classe	Descrição	Detalhamento da Receita	Fonte	Detalhamento	Estimado
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	cor	IMP	Imposto sobre Propriedade Predial Urbana	0	0000	6.200.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	cor	IMP	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	0	0000	2.200.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	cor	IMP	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0	0000	6.500.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	cor	IMP	IRRF s/ Outros Rendimentos	0	0000	663.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	cor	IMP	Imposto S/Transmissão Bens ITBI	0	0000	2.800.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	cor	IMP	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	0000	15.600.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	cor	geral	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	0	0000	20.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Publicidade Comercial	0	0000	20.000,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	0	0000	50.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Licença para Execução de Obras	0	0000	350.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	cor	geral	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0	0000	50.000,00
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	cor	geral	Taxa Remoção Domicilar	0	0000	2.925.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	cor	geral	Emolumentos e Custas de Aprec. De Atos e Contratos	0	0000	420.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	cor	geral	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0000	20.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	cor	geral	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0	0000	10.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	cor	Cocip	Contribuição Custeio Serviços Iluminação Publica	2	0000	560.000,00
4.1.3.2.5.01.01.02.00.00	cor	royalties	Remuneração Depositos Bancarios	4	0002	2.616.541,00
4.1.3.2.5.01.01.03.00.00	cor	royalties	Renumeração Depositos Bancarios - Aplic Royalties	3	0092	1.181.198,00
4.1.3.2.5.01.09.02.00.00	cor	Cocip	RENDIMENTO APLIC FINANC COCIP	2	0000	70.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	cor	ensino	Rendimentos Aplicação FUNDEB	15	0000	200.000,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	cor	ensino	REND APLIC SALARIO EDUCAÇÃO	5	0046	150.000,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	cor	ensino	REND APLIC PDDE PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	16	0007	1.500,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	cor	ensino	REND APLIC PNAE PROG NACIONAL ALIM ESCOLAR	16	0156	45.000,00
4.1.3.2.5.01.11.04.00.00	cor	ensino	REND APLIC PNATE	16	0153	35.000,00
4.1.3.2.5.01.11.05.00.00	cor	ensino	REND APLIC FNDE PAA - PLANO AÇOES ARTICULADAS PAAR	16	0081	180.000,00
4.1.3.2.5.01.11.06.00.00	cor	ensino	REND APLIC FNDE PAC	16	0191	200.000,00
4.1.3.2.5.01.11.07.00.00	cor	ensino	REND APLIC FNDE BRASIL CARNHOSO	16	0192	10.000,00
4.1.3.2.5.01.11.08.00.00	cor	ensino	REND APLIC Outras Transferências FNDE	16	0063	30.000,00
4.1.3.2.5.01.11.09.00.00	cor	ensino	REND APLIC PNAE PROG NACIONAL ALIM ESCOLAR	16	0155	15.000,00
4.1.3.2.5.01.09.01.00.00	cor	cide	RENDIMENTO APLIC FINANC CIDE	1	0000	200,00
4.1.3.2.5.02.00.01.00.00	cor	geral	rend aplic transferencias FEX	0	0189	10.000,00
4.1.3.2.5.02.00.02.00.00	cor	geral	Rend aplic Cota part comp fin rec.minerais cfm	0	0000	3.000,00
4.1.3.2.5.02.00.03.00.00	cor	pea	rend aplic cota parte part especial PEA	6	0160	5.000,00
4.1.3.2.5.02.00.04.00.00	cor	fep	REND APLIC COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	7	0150	30.000,00
4.1.3.2.5.02.00.06.00.00	cor	ICMSroyalties	Rend Aplic. Outras Transf.Decorr. De Compens. Financ.	23	0169	80.000,00
4.1.3.2.5.02.02.00.00.00	cor	geral	OUTROS DEPOSITO BANC NÃO RECURSOS VINC	0	0000	900.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0	0000	19.600.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0	0000	45.000,00
4.1.7.2.1.09.06.00.00.00	cor	geral	TRANSFERENCIAS FEX	0	0189	100.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	cor	geral	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0	0000	50.000,00
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	cor	royalties	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	4	0002	33.600.000,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	cor	royalties	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo 9478	3	0092	25.000.000,00
4.1.7.2.1.22.50.00.00.00	cor	pea	Cota-Parte Royalties p/ Participação Especial	6	0160	100.000,00

24/11/16

4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	cor	fep	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7	0150	235.000,00
4.1.7.2.2.22.90.00.00.00	cor	ICMSroyalties	Outras Transf.Decorr. De Compens. Financ.	23	0169	1.400.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	cor	ensino	Transferências do Salário-Educação	5	0046	3.050.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	cor	ensino	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	16	0007	27.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	cor	ensino	FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	16	0154	6.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE ENSINO PRÉ ESCOLA	16	0155	70.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	16	0156	400.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	16	0157	27.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	cor	ensino	FNDE PNAE EDUCAÇÃO CRECHE	16	0158	50.000,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	cor	ensino	PNDE PNAQ QUILOMBOLA	16	0159	18.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	cor	ensino	PNATE PROG NAC TRANSP ESCOLAR INFANTIL	16	0152	25.000,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	cor	ensino	PNATE PROG NAC TRANSP ESCOLAR MEDIO	16	0151	70.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	cor	ensino	PNATE PROG NAC TRANSP ESCOLAR FUNDAMENTAL	16	0153	265.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	cor	ensino	OUTRAS TRANSFERENCIAS FNDE	16	0063	220.000,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	cor	ensino	Transferência FNDE Brasil Carinhoso	16	0192	90.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	cor	IMP	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	0	0000	150.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do ICMS	0	0000	36.800.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do IPVA	0	0000	1.670.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	cor	IMP	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	0000	1.100.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	cor	cide	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	1	0000	6.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	cor	ensino	Transf. de Recursos do FUNDEB	15	0000	18.050.000,00
4.1.7.2.1.09.05.00.00.00	cor	geral	receita de aporte financeiro	0	0000	150.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0	0000	200.000,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0	0000	100.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0	0000	200.000,00
4.1.9.1.1.99.03.00.00.00	cor	geral	Multas Diversas	0	0000	100.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0	0000	480.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	cor	IMP	MULTAS DIV ATIVA ITBI	0	0000	30.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	cor	IMP	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0	0000	90.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	cor	geral	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0	0000	350.000,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	cor	geral	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	0	0000	5.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	cor	geral	Multas por Auto de Infração	0	0000	25.000,00
4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	cor	transito	MULTAS DE TRANSITO	0	0139	180.000,00
4.1.9.1.9.99.99.00.00.00	cor	geral	OUTRAS MULTAS	0	0000	10.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	cor	geral	Outras Indenizações	0	0000	10.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	cor	geral	Outras Restituicoes	0	0000	10.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	cor	IMP	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0	0000	650.000,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	cor	IMP	Rec. Div. Ativ. do ITBI	0	0000	120.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	cor	IMP	Rec. Div. Ativ. do ISS	0	0000	320.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	cor	geral	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0	0000	750.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	cor	geral	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Recelt - Princ	0	0000	5.000,00
4.1.9.9.0.02.02.00.00.00	cor	sucum	Receita de Ônus de Sucumbência	0	0000	200.000,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	cor	geral	Outras Receitas	0	0000	350.000,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	cor	geral	Receita de Cemiterios	0	0000	15.000,00
			SUB-TOTAL			90724.439,00
4.2.2.1.0.01.00.00.00.00	cap	geral	Alienação Bens Moveis Rec não Vinc	30	0000	10.000,00
4.2.2.1.0.02.00.00.00.00	cap	geral	Alienação Bens Moveis Rec Não Vinc	28	0000	10.000,00
4.2.4.7.1.00.10.00.00.00	cap	ensino	Plano de Ações Articuladas PAAR	16	0081	3.786.000,00
4.2.4.7.1.00.02.00.00.00	cap	conv	Eletronuclear Cond Amb Defesa Civil	12	0180	5.500,00
4.2.4.7.1.00.05.00.00.00	cap	conv	Eletronuclear - Condiç Amb Obras e Transp	12	0163	100.000,00

24/11/16

4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	cor	saude	QUALIDADE DE GESTÃO	20	0194	7.000,00
4.1.7.2.1.33.15.02.00.00	cor	saude	PLANEJA SUS	20	0197	2.000,00
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	cor	saude	PAHI APOIO AOS HOSPITAIS - ESTADO	20	0090	3.000,00
			SUBTOTAL			8.855.000,00
4.2.2.1.0.03.00.00.00.00	cap	saude	Alienação Bens Moveis Rec Não Vinc	29	0187	30.000,00
4.2.4.7.1.00.17.00.00.00	cap	saude	Requalifica UBS SUS CAPITAL	20	0184	1.900.000,00
4.2.4.7.1.00.10.00.00.00	cap	saude	Eletronuclear Condicionante Amb Saude	13	0174	1.000.000,00
			SUBTOTAL			2.930.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL						
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	cor	ação social	REND APLIC CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	cor	ação social	REND APLIC CONVENIO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	18	0069	10.000,00
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	cor	ação social	REND APLIC CONVENIO Prot. Social de Média Complexidade	18	0086	10.000,00
4.1.3.2.5.01.10.10.00.00	cor	ação social	REND APLIC GESTÃO DO SUAS	18	0138	5.000,00
4.1.3.2.5.01.10.11.00.00	cor	ação social	REND APLIC CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	2.000,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	cor	ação social	REND APLIC FMAS RECURSOS PROPRIOS	0	0000	10.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	ação social	Transf. de Instituições Privadas	0	0000	20.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	ação social	Transf. de Pessoas Físicas	0	0000	10.000,00
4.1.7.6.1.03.00.01.00.00	cor	ação social	Conv Serv Ação Contin Asilo	18	0009	25.000,00
4.1.7.6.1.03.00.04.00.00	cor	ação social	CONVENIO Proteção Social Básica	18	0059	518.000,00
4.1.7.6.1.03.00.07.00.00	cor	ação social	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	18	0069	220.000,00
4.1.7.6.1.03.00.08.00.00	cor	ação social	Convenio Proteção Social de Média Complexidade	18	0086	710.000,00
4.1.7.6.1.03.00.10.00.00	cor	ação social	GESTÃO DO SUAS	18	0138	80.000,00
4.1.7.6.1.03.00.11.00.00	cor	ação social	CONVENIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	128.000,00
			SUBTOTAL			1.750.000,00
			TOTAL			1.750.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
4.1.3.2.5.02.07.00.00.00	cor	FMT	REND APLIC CONVENIO MINISTERIO TURISMO	12	0022	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	cor	FMT	REND APLICAÇÃO RECEITA FMT	0	0000	20.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	FMT	Transf. de Instituições Privadas	0	0000	5.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	FMT	Transf. de Pessoas	0	0000	5.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	corr	FMT	outras taxas pelo exercicio poder de policia	0	0000	300.000,00
			SUBTOTAL			331.000,00
4.2.4.7.1.00.17.00.00.00	cap	FMT	Convenio Ministerio Turismo capital	12	0022	10.000,00
			SUBTOTAL			10.000,00
			TOTAL			341.000,00

FUNDO PARÁLY - FUNDO GARANTIDOR						
4.2.4.7.2.00.01.00.00.00	cap	conv	FECAM - PPP	12	0173	1.375.000,00
4.2.4.7.1.00.16.00.00.00	cap	conv	ELETRONUCLEAR - PPP	12	0171	1.000.000,00
			SUBTOTAL			2.375.000,00
			TOTAL			2.375.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	cor	FMCA	REND APLIC FINANC RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	0000	2.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	TRANSFERENCIAS PESSOA JURIDICA	0	0000	100.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	TRANSFERENCIA PESSOA FÍSICA	0	0000	5.000,00
4.1.9.9.0.99.03.00.00.00	cor	FMCA	MULTA POR APLICAÇÃO DO ECA	0	0000	5.000,00

27/11/16

			SUBTOTAL			112.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00	cap	FMCA	TRANSFERENCIAS PESSOA JURIDICA	0	0000	10.000,00
			SUBTOTAL			10.000,00
			TOTAL			122.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	cor	FMH	REND APLIC CONVENIOS HABITAÇÃO	12	0131	2.000,00
			SUBTOTAL			2.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	cap	FMH	CONVENIO MIN. DAS CIDADES corrente	12	0131	10.000,00
4.2.4.7.1.19.00.00.00.00	cap	FMH	CONVENIO MIN. DAS CIDADES Capital	12	0131	10.000,00
			SUBTOTAL			20.000,00
			TOTAL			22.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE						
4.1.3.2.5.01.01.04.00.00	cor	FMCA	Renumeração Depósitos Bancários	0	0193	5.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	TRANSFERENCIA PESSOA JURIDICA FMCA	0	0193	5.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	cor	FMCA	Transferencia pessoa fisica	0	0193	5.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	cor	FMCA	Taxas de Controle e Fiscalização ambiental	0	0193	50.000,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	cor	FMCA	Multas por danos ao Meio ambiente	0	0193	50.000,00
4.1.9.9.0.99.04.00.00.00	cor	FMCA	Outras receitas FMCA	0	0193	10.000,00
			SUBTOTAL			125.000,00
			TOTAL			125.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	cor	FMI	Transferencia união	18	0190	53.000,00
			SUBTOTAL			53.000,00
			TOTAL			53.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY			191.089.939,00
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.785.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.750.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			341.000,00
			FUNDO PARATY - FUNDO GARANTIDOR			2.375.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			122.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			22.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE			125.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			53.000,00
			TOTAL			207.662.939,00

24/11/16
4

01/11/2008

Unidade	Fonte de Recurso	Rec	COD F R	Função/Subfunção	Programa	Executiva de Governo		NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
						pr/acao	in. exec/projeto			
02.01	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	640.000,00
02.01	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	04-122	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	04-122	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	04-122	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	04-122	101	2	202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	4	0002	04-122	101	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	20.000,00
02.01	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.01	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
02.01	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	345.600,00
02.01	Royalties de Petróleo	0	0000	04-122	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.350.675,00
02.01	Recursos próprios	0	0000	04-122	101	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.01	Recursos próprios	3	0092	04-122	103	2	206	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.230.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	4	0002	04-122	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	04-122	146	1	740	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.01	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	04-122	146	1	740	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00

31/11/2008

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	Planejamento			NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
						pr/acao	n. acao/projeto				
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103		2	206	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02	ICMS Royalties	23	0169	04-121	103		2	206	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103		2	206	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	103		2	206	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.02	Royalties do petróleo - Enxerto	3	0092	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	85.975,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.13.02	Obrigações Patronais RPPS	7.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	309.650,00
02.02	Recursos próprios	0	0000	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.02	Recursos próprios	0	0000	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.02	Royalties de Petróleo	4	0002	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.02	RECURSO FEX	0	0189	04-121	101	ADMINISTRAÇÃO	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

2
11/11/2016

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	Função/Subfunção	Programa	Procuradoria Geral		NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
						pr/acao	n.acao/projeto			
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.03	ICMS Royalties	23	0169	03-092	101	101	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.03	Royalties de Petróleo	4	0002	03-092	101	101	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	2	3.3.90.14.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.03	Royalties de Petróleo	4	0002	03-092	101	101	2	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
02.03	Recursos próprios	0	0000	03-092	101	101	2	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	100.000,00
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.03	Recursos próprios	0	0000	03-092	101	101	2	3.1.90.11.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.505.420,00
02.03	Royalties de Petróleo	4	0002	03-092	101	101	2	3.1.90.13.03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	410.550,00
02.03	Recursos próprios	0	0000	03-092	101	101	2	3.1.90.16.00	Obrigações Patronais INSS	10.000,00
02.03	Recursos próprios	0	0000	03-092	101	101	2	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	1	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO IMÓVEL	30.000,00
02.03	Royalties de petróleo - Específico	3	0092	03-092	101	101	1	4.5.32.61.00	AQUISIÇÃO IMÓVEL	20.000,00
02.03	Recursos próprios	0	0000	03-092	101	101	2	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00

2
9/11/2006

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	Função/Subfunção	Programa	Administração	pr/acao	n. acao/projeto	NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.04	Recursos próprios	0	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMA	65.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	0	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.1.90.03.00	Pensões (inclusive salário família)	18.000,00
02.04	Recursos próprios	0	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.957.800,00
02.04	Recursos próprios	0	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	1.070.320,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.800.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
02.04	Royalties de petróleo - Esadense	3	0092	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.090.498,00
02.04	Royalties de petróleo - Esadense	3	0092	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.372.400,00
02.04	Recursos próprios	0	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	700.000,00
02.04	Royalties de petróleo - Esadense	3	0092	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	500.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	210	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.04	Royalties de petróleo - Esadense	3	0092	04-122	102	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	211	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	102	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	211	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04	Recursos próprios	0	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	4	0002	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04	Royalties de Petróleo	7	0150	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
02.04	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO REP	7	0150	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.04	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO REP	7	0150	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
02.04	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	1	736	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.04	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30	0000	04-122	101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	1	736	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	500,00

9/11/11/20

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	Educação		NATUREZA	DESCRIÇÃO	Valor
						pr/acao	pl.acao/projeto			
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.016
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	307.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	3.3.90.32.00	MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	950.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.970.800,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	941.741,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	53.500,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-361	108		2	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.575.800,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		2	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	200.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		2	3.3.90.32.00	MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.946.984,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	201.688,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	32.100,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	108		2	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.200.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-365	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-366	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	800.000,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-366	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	70.402,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-366	101	POSTERIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	10.700,00
02.07	Recursos próprios	0	0000	12-366	108		2	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.200,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	160.000,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	3.3.90.32.00	MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.350.000,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00

2
9/11/11 h6

02.07	Salário Educação	5	0046	12-365	108		1	715		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
02.07	Salário Educação	5	0046	12-361	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	108		2	203	PAGAMENTO DE DIARIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Escondita	3	0092	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Escondita	3	0092	12-361	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	108		2	204		3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	101		2	204		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	101		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-361	108		1	701		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Escondita	3	0092	12-365	108		2	204		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-365	108		2	203	PAGAMENTO DE DIARIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-365	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Escondita	3	0092	12-365	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-365	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-365	108		1	701		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-366	108		2	203	PAGAMENTO DE DIARIAS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.07	Royalties de petróleo - Escondita	3	0092	12-366	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07	Royalties de Petróleo	4	0002	12-366	108		1	701		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07	FNDE - AEE	16	0154	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.07	FNDE - PNAE ENSINO PROFSSIONAL	16	0155	12-365	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
02.07	FNDE - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	16	0156	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445.000,00
02.07	FNDE - PNAE ENSINO JOVENS E ADULTOS	16	0157	12-366	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
02.07	FNDE - PNAE Creche	16	0158	12-365	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.07	FNDE - PNAE Quilombola	16	0159	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.07	FNDE/PDDE	16	0007	12-361	108		2	204		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00
02.07	FNDE - PNAE Ensino de Educação Infantil	16	0153	12-361	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.07	FNDE - PNAE Ensino de Educação Infantil	16	0152	12-365	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.07	FNDE - PNAE Ensino de Educação Infantil	16	0151	12-362	108		2	204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.07	FNDE - PNAE Ensino de Educação Infantil	14	0178	12-361	108		1	718		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
02.07	FNDE-PAC	16	0191	12-361	108		1	715		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.590.000,00
02.07	FNDE-PAC	16	0191	12-365	108		1	715		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000,00
02.07	FNDE-PAC	16	0191	12-361	108		1	715		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00

7/11/128

02.07	FNDE-Brasil Carinhoso	16	0192	12-365	108		2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.07	FNDE-Brasil Carinhoso	16	0192	12-365	108		2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.07	FNDE-Brasil Carinhoso	16	0192	12-365	108		2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-361	108		2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-365	108		1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-365	108		2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-365	108		2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0063	12-365	108		2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	28.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-361	108		1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	28.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
02.07	OUTRAS TRANSF FNDE	16	0081	12-365	108		2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.07	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	28	0000	12-361	101		1	736	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

2
9/11/2016

Unidade	Fonte de Recurso	Rec	COD F R	Função/Subfunção	Programa	Finanças	pr/acao	n.acao/projeto	Natureza	Descrição	
02.08	Royalties de petróleo - Essênse	3	0092	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.016 900.000,00
02.08	ICMS Royalties	23	0169	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.08	Royalties de petróleo - Essênse	3	0092	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	400.000,00
02.08	Royalties de petróleo - Essênse	3	0092	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	600.000,00
02.08	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	7	0150	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	5.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.2.90.22.00	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.2.90.22.00	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
02.08	Royalties de petróleo - Essênse	3	0092	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.31.00	Premiações Cult.art, desp e outras	1.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	130.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-129	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-129	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	170.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	25.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO DE DIARIAS	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO DE DIARIAS	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	480.250,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-129	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.957.500,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.000.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	28-843	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	80.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIOS	1.000,00
02.08	Recursos próprios	0	0000	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIOS - Pessoal	1.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIOS	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.1.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIOS - Pessoal	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-129	101	ADMINISTRAÇÃO	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.08	Royalties de Petróleo	4	0002	04-123	101	ADMINISTRAÇÃO	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00

2
21/11/16

Unidade	Fonte de Recurso	Rec	COD F R	Função/Subfunção	Programa	Fundo de Saúde		NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
						pr/acao	n. acao/projeto			
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	3	0092	10-302	109		2	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	10.000,00
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	3	0092	10-302	109		2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	3	0092	10-301	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	3	0092	10-301	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	60.000,00
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	3	0092	10-122	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	3	0092	10-122	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00
02.09	Royalties do petróleo - Esadente	4	0002	10-302	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-302	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-302	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	110	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	101	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-122	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-122	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	70.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	5.750.000,00
02.09	Royalties de Petróleo	4	0002	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09	Recursos próprios	0	0000	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.980.000,00
02.09	Recursos próprios	0	0000	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.920.000,00
02.09	Recursos próprios	0	0000	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	4.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	101	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09	RECURSOS próprios	13	0174	10-302	109		1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
02.09	Convênio Eletro Nuclear	13	0174	10-302	109		1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144		2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144		2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144		2	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144		2	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-122	144		2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00
02.09	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29	0187	10-122	101	PORTIFOLIO ADMINISTRATIVO	1	736	ALIENAÇÃO DE BENS	29.500,00
02.09	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29	0187	10-122	101	PORTIFOLIO ADMINISTRATIVO	1	740	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-302	122		2	3.3.90.42.00	Auxílio Moradia	100.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-302	122		2	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
02.09	RECURSOS próprios	3	0092	10-301	134		2	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

8
9/11/11/26

02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-305	131	107/AIDS e epistas Vírus	2	743	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-305	131	107/AIDS e epistas Vírus	2	743	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-305	131	107/AIDS e epistas Vírus	2	743	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	10-301	139	Requalifica UBS	2	746	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.09	PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - FIXO	2	741	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
02.09	PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - FIXO	2	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	370.000,00
02.09	PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - FIXO	2	741	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.09	PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - FIXO	2	741	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	220.000,00
02.09	PAB-FIXO	20	0100	10-301	124	PAB - FIXO	2	741	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
02.09	PAB-FIXO	20	0132	10-301	125	Programa Saúde da Família	2	741	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	714.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0132	10-301	125	Programa Saúde da Família	2	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0132	10-301	125	Programa Saúde da Família	2	741	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0114	10-301	126	Programa Saúde da Família	2	741	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0114	10-301	126	Programa Saúde da Família	2	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0114	10-301	126	Programa Saúde da Família	2	741	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0114	10-301	126	Programa Saúde da Família	2	741	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	692.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0097	10-301	127	Programa Saúde da Família	2	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0097	10-301	127	Programa Saúde da Família	2	741	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0110	10-302	128	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0110	10-302	128	Programa Saúde da Família	2	742	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0110	10-302	128	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	875.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0116	10-302	129	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0116	10-302	129	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0116	10-302	129	Programa Saúde da Família	2	742	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0116	10-302	129	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	230.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0116	10-302	129	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	22.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0116	10-302	129	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0117	10-302	130	SAMU	2	742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0090	10-302	136	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0090	10-302	136	Programa Saúde da Família	2	742	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0090	10-302	136	Programa Saúde da Família	2	742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.09	Programa Saúde da Família	20	0185	10-305	131	Programa Saúde da Família	2	743	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

91/11/16/28

02.09	Inc. Vig. prev. dst. aids	20	0185	10-305	131	057/AIDS e vigilância Viral	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.09	Inc. Vig. prev. dst. aids	20	0185	10-305	131	057/AIDS e vigilância Viral	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09	Vigilância Epidemiológica	20	0103	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.09	Vigilância Sanitária	20	0133	10-304	133	Vigilância Sanitária	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.09	Piso Fixo Vig. Em Saúde	20	0186	10-305	132	Vigilância Epidemiológica	2	743	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00
02.09	Audiência farmacêutica Básica	20	0104	10-301	134	Aud. Farmacêutica Básica	2	744	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09	Audiência farmacêutica Básica	20	0104	10-301	134	Aud. Farmacêutica Básica	2	744	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.09	FARMÁCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09	FARMÁCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.09	FARMÁCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Bloco de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.09	FARMÁCIA POPULAR	20	0111	10-301	135	Farmácia Popular	2	744	Bloco de Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	Qualidade de Gestão	20	0194	10-302	137	Qualidade de Gestão	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Bloco de Atuação Básica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Bloco de Atuação Básica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Bloco de Atuação Básica	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.09	Especificidade Regional	20	0195	10-302	138	Especificidade Regional	2	741	Bloco de Atuação Básica	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0184	10-301	139	Requalifica UBS	2	746	Bloco de Investimento em	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0184	10-301	139	Requalifica UBS	2	746	Bloco de Investimento em	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0107	10-301	140	Requalifica UBS	2	741	Bloco de Atuação Básica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0107	10-301	140	Requalifica UBS	2	741	Bloco de Atuação Básica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0107	10-301	140	Requalifica UBS	2	741	Bloco de Atuação Básica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09	REQUALIFICA SUS UBS	20	0197	10-302	141	Planeja SUS	2	745	Bloco de Gestão	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

21/11/20

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Obras e Transportes			NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
					Programa	pr/acao	n. acas/projeto			
02.10	COCIP	2	0000	15-452	101	2	237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.10	COCIP	2	0000	15-452	101	2	237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.10	Transferência - Obediência administrativa	12	0163	15-451	113	2	233	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
02.10	Transferência - Obediência administrativa	12	0163	15-451	113	2	233	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	113	2	236	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	113	1	715	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.10	Royalties de petróleo - Escadente	3	0092	15-451	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.10	Royalties de petróleo - Escadente	3	0092	15-451	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.500,00
02.10	CIDE	1	0000	26-782	101	2	237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.10	CIDE	1	0000	26-782	101	2	237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-452	101	2	237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.10	Royalties de petróleo - Escadente	3	0092	15-452	101	2	237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-452	101	2	237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.000.000,00
02.10	Royalties de petróleo - Escadente	3	0092	15-451	101	2	237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
02.10	Royalties de petróleo - Escadente	3	0092	15-451	101	2	237	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.800.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	101	2	237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-452	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-452	101	2	204	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais FGTS	65.000,00
02.10	Recursos próprios	0	0000	15-452	101	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335.400,00
02.10	Recursos próprios	0	0000	15-452	101	2	204	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.200,00
02.10	Recursos próprios	0	0000	15-451	113	1	715	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
02.10	Recursos próprios	0	0000	15-451	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.540.500,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-451	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	1.700.900,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	15-782	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	17-511	119	1	741	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.10	Royalties de Petróleo - Escadente	20	0035	17-511	119	1	741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.10	Royalties de Petróleo - Escadente	20	0035	17-511	119	1	741	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	17-512	119	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.10	Royalties de Petróleo	4	0002	17-512	119	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00

20
21/11/20

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Fundo de Assist. Social			NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
					Programa	pr/acao	n. caso/projeto			
02.11	Royalties de Petróleo	4	0002	08-244	101	2	204	3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIOS	10.000,00
02.11	Royalties de Petróleo	4	0002	08-244	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	10.000,00
02.11	Royalties de Petróleo	4	0002	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100.000,00
02.11	Royalties de Petróleo	4	0002	08-244	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.11	Royalties de Petróleo	4	0002	08-244	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.11	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.11	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	08-244	101	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
02.11	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	08-244	101	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	50.000,00
02.11	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	08-244	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
02.11	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	08-244	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.11	Royalties de petróleo - Excedente	3	0092	08-244	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.11	Monte social de alta complexidade	18	0009	08-244	101	2	206	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	08-244	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	08-244	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	176.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	164.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	08-244	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18	0059	08-244	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.11	CADASTRAMENTO ÚNICO	18	0069	08-244	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.11	CADASTRAMENTO ÚNICO	18	0069	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.11	CADASTRAMENTO ÚNICO	18	0069	08-244	101	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.11	CONVÊNIO CREAS/PAEFI	18	0069	08-244	101	1	701	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL DE RENDA COMPLEXA	18	0086	08-244	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL DE RENDA COMPLEXA	18	0086	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	350.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL DE RENDA COMPLEXA	18	0086	08-244	101	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	180.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL DE RENDA COMPLEXA	18	0086	08-244	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
02.11	GESTÃO DO SUAS	18	0138	08-244	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.11	GESTÃO DO SUAS	18	0138	08-244	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.11	GESTÃO DO SUAS	18	0138	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.11	GESTÃO DO SUAS	18	0138	08-244	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	08-244	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	08-244	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	24.000,00
02.11	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18	0014	08-244	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

21/11/2028

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	Esporte e Lazer	pr/acao	n. acao/projeto	NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
02.13	Royalties de Petróleo	4	0002	27-812	115		2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.13	Royalties de Petróleo	4	0002	27-812	115		2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.13	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.13	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	27-812	115		2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.13	Royalties de Petróleo	4	0002	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.13	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.31.00	Premiações Cult,art,desp e outras	5.000,00
02.13	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.13	Royalties de Petróleo	4	0002	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.13	Royalties de Petróleo	4	0002	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	100.560,00
02.13	Recursos próprios	0	0000	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	520.450,00
02.13	Recursos próprios	0	0000	27-812	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.050,00
Desenvolvimento Urbano											
02.14	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	15-122	116	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.14	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	15-122	116	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.14	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.14	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.14	Royalties de Petróleo	4	0002	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.14	Royalties de Petróleo	4	0002	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	240.000,00
02.14	Recursos próprios	0	0000	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.025.840,00
02.14	Recursos próprios	0	0000	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
02.14	Royalties de petróleo - Excadente	3	0092	15-122	101	SUSTENTACÃO ADMINISTRATIVA	1	715	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

9/11/2008

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Controladoria Geral			NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
					Programa	pr/acao	n. acao/projeto			
02.15	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	04-124	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.15	Royalties de Petróleo	4	0002	04-124	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.15	Royalties de Petróleo	4	0002	04-124	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.15	Royalties de Petróleo	4	0002	04-124	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.15	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	04-124	101	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
02.15	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	04-124	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.15	Royalties de Petróleo	4	0002	04-124	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.15	Royalties de Petróleo	4	0002	04-124	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	133.750,00
02.15	Recursos próprios	0	0000	04-124	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	620.180,00
02.15	Recursos próprios	0	0000	04-124	101	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Cultura										
02.16	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	13-392	118	2	204	3.3.90.31.00	Premiações Cult,art,desp e outras	10.000,00
02.16	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	13-392	118	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	370.000,00
02.16	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	13-392	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.16	Convênio Min. Cultura	12	0220	13-392	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00
02.16	Convênio Min. Cultura	12	0220	13-392	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.16	Convênio Min. Cultura	12	0220	13-392	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.16	Royalties de Petróleo	4	0002	13-392	101	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
02.16	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	13-392	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00
02.16	Royalties de Petróleo	4	0002	13-392	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.200,00
02.16	Royalties de Petróleo	4	0002	13-392	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.16	Royalties de petróleo - Esudene	3	0092	13-392	101	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.16	Royalties de Petróleo	4	0002	13-392	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.16	Royalties de Petróleo	4	0002	13-392	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	160.400,00
02.16	Recursos próprios	0	0000	13-392	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	645.200,00
02.16	Recursos próprios	0	0000	13-392	101	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
02.16	Royalties de Petróleo	4	0002	13-392	118	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

2
21/11/16

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Habituação e Regularização Fundiária			NATUREZA	DESCRIÇÃO	2.016
					Programa	pr/acao	n. acao/projeto			
02.17	Royalties de petróleo - Essênente	3	0092	16-482	101	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.17	Royalties de petróleo - Essênente	3	0092	16-482	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.17	Royalties de petróleo - Essênente	3	0092	16-482	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.17	Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
02.17	Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	110.280,00
02.17	Recursos próprios	0	0000	16-482	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.850,00
02.17	Recursos próprios	0	0000	16-482	101	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.17	Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.17	Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.17	Royalties de petróleo - Essênente	3	0092	16-482	101	2	204	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.17	Royalties de Petróleo	4	0002	16-482	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Educação - FUNDEB										
02.19	FUNDEB 40% EF	15	0040	12-361	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.526.295,00
02.19	FUNDEB 40%	15	0040	12-361	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	695.030,00
02.19	FUNDEB 60%	15	0060	12-361	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.782.163,00
02.19	FUNDEB 60%	15	0060	12-361	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	954.688,00
02.19	FUNDEB 40%	15	0040	12-365	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.367.726,00
02.19	FUNDEB 60%	15	0060	12-365	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	176.002,00
02.19	FUNDEB 60%	15	0060	12-366	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	623.783,95
02.19	FUNDEB 60%	15	0060	12-366	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	69.309,33
02.19	FUNDEB 60%	15	0060	12-365	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	55.002,72

7
9/11/16

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			NATUREZA	DESCRIÇÃO	
					Programa	pr/acao	n. acad/projeto			
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.016
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	123	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	2.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	5.000,00
02.25	Recursos próprios	0	0000	08-243	145	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.33.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES DIVERSAS	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	3	0092	08-243	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	2.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	3	0092	08-243	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -CIVIL	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	3	0092	08-243	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.25	Royalties de Petróleo	3	0092	08-243	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

7
9/1/19/20

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	Fundo de Conservação Ambiental			NATUREZA	DESCRIÇÃO	
						pr/acao	in. acao/projeto				
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	1	715	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.016
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.26	RECEITAS DO FUNDO M. CONSERV. AMBI.	0	0193	18-541	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Fundo de Habitação											
02.27	CONVÊNIO MINISTERIO DAS CIDADES	12	0131	16-482	117	REGULARIZAÇÃO FUNDEBÁ	1	734	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.27	CONVÊNIO MINISTERIO DAS CIDADES	12	0131	16-482	117	REGULARIZAÇÃO FUNDEBÁ	1	734	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.27	CONVÊNIO MINISTERIO DAS CIDADES	12	0131	16-482	117	REGULARIZAÇÃO FUNDEBÁ	1	734	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
Fundo de Turismo											
02.28	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	23-695	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.28	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	23-695	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	1	717	CONTRAPARTIDAS	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.28	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	23-695	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.28	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	23-695	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.28	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	23-695	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
02.28	RECURSOS PRÓPRIOS	0	0000	23-695	101	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.28	Ministério do Turismo	12	0022	23-695	107	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	10.000,00
02.28	Ministério do Turismo	12	0022	23-695	107	SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA	2	229	Obras e Reformas	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
							2	229	Obras e Reformas	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00

91/11/18

Unidade	FONTE DE RECURSO	Rec	COD F R	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Programa	Fundo do Idoso		NATUREZA	DESCRIÇÃO	
						pr/acao	in.acao/projeto			
02.29	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.016
02.29	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.29	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
02.29	Recursos próprios	0	0000	08-243	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.29	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.29	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.29	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.29	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.29	Royalties de Petróleo	4	0002	08-243	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.29	RECEITA FMI	18	0190	08-243	101	2	204	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.29	RECEITA FMI	18	0190	08-243	101	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.29	RECEITA FMI	18	0190	08-243	101	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.29	RECEITA FMI	18	0190	08-243	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
								3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	3.000,00
Ambiente										
02.30	Royalties do petróleo - Excelente	3	0092	18-541	116	2	204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.30	Royalties do petróleo - Excelente	3	0092	18-541	116	2	204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.30	Royalties do petróleo - Excelente	3	0092	18-541	101	2	204	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.30	Royalties do petróleo - Excelente	3	0092	18-542	116	1	701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.30	Royalties de Petróleo	4	0002	18-541	101	2	203	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.30	Royalties de Petróleo	4	0002	18-542	101	2	204	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais INSS	290.400,00
02.30	Recursos próprios	0	0000	18-542	101	2	204	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.170.000,00
02.30	Recursos próprios	0	0000	18-542	101	2	204	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.30	Royalties do petróleo - Excelente	3	0092	18-541	101	1	715	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.30	Royalties do petróleo - Excelente emenda	12	0181	18-541	116	1	715	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
02.30	Royalties do petróleo - Excelente emenda	12	0181	18-541	116	1	715	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DESPESA POR ÓRGÃO - ANEXO III - 2017

1		PODER LEGISLATIVO	
	01.01	Câmara Municipal de Paraty	6.862.000,00
2		PODER EXECUTIVO	
	02.01	Secretaria Executiva de Governo	
	02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	
	02.03	Procuradoria Geral	23.371,00
	02.04	Secretaria Municipal Administração	11.579.018,00
	02.05	Sec.Mun. de Agricultura e Pesca	2.340.400,00
	02.06	Secretaria Municipal de Turismo	3.380.370,00
	02.07	Secretaria Municipal de Educação	3.045.400,00
	02.08	Secretaria Municipal de Finanças	2.762.250,00
	02.09	Fundo Municipal de Saúde	5.259.000,00
	02.10	Secretaria Mun. De Obras e Transporte	52.473.700,00
	02.11	Fundo Mun. de Assistência Social	2.585.000,00
	02.12	Secretaria Mun.de Ordem Pública e Segurança	6.599.710,00
	02.13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	732.060,00
	02.14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1.346.840,00
	02.15	Controladoria Geral	815.990,00
	02.16	Secretaria Municipal de Cultura	1.610.500,00
	02.17	Sec.Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	664.130,00
	02.19	Secretaria Municipal de Educação FUNDEB	18.250.000,00
	02.20	Secretaria Adjunta de Defesa Civil	1.231.286,00
	02.21	Fundo Municipal de Transportes	2.220.000,00
	02.23	Fundo Paraty - Fundo Garantidor	3.875.000,00
	02.24	Secretaria Municipal de Promoção Social	2.276.000,00
	02.25	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	199.000,00
	02.26	Fundo Municipal de Conservação Ambiental	125.000,00
	02.27	Fundo Municipal de Habitação	22.000,00
	02.28	Fundo Municipal de Turismo	341.000,00
	02.29	Fundo Municipal do Idoso	118.000,00
	02.30	Secretaria Municipal do Ambiente	1.565.400,00
		Total	207.662.939,00

24/01/16
4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES DE GOVERNO - ANEXO IV

01-131	R\$ 6.803.000,00
03-092	R\$ 2.255.970,00
04-121	R\$ 632.625,00
04-122	R\$ 18.720.293,00
04-123	R\$ 4.112.750,00
04-124	R\$ 815.930,00
04-129	R\$ 2.147.500,00
06-181	R\$ 6.599.710,00
06-182	R\$ 1.231.286,00
08-243	R\$ 317.000,00
08-244	R\$ 4.861.060,00
10-122	R\$ 4.760.000,00
10-301	R\$ 39.107.000,00
10-302	R\$ 8.203.000,00
10-304	R\$ 25.000,00
10-305	R\$ 364.000,00
12-361	R\$ 40.227.517,00
12-362	R\$ 70.000,00
12-365	R\$ 11.412.502,72
12-366	R\$ 1.685.395,28
13-392	R\$ 1.610.500,00
15-122	R\$ 1.346.840,00
15-451	R\$ 17.836.900,00
15-452	R\$ 14.450.600,00
15-782	R\$ 10.000,00
16-482	R\$ 686.130,00
17-511	R\$ 100.000,00
17-512	R\$ 3.945.000,00
18-541	R\$ 210.000,00
18-542	R\$ 1.480.400,00
20-122	R\$ 1.720.400,00
20-604	R\$ 10.000,00
20-608	R\$ 610.000,00
23-695	R\$ 4.221.370,00
26-451	R\$ 20.000,00
26-453	R\$ 2.200.000,00
26-782	R\$ 6.200,00
27-812	R\$ 732.060,00
28-843	R\$ 2.115.000,00
	R\$ 207.662.939,00

24/11/16
4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Subvenções Sociais - ANEXO V - 2017

Subvenção - Associação de Mães da Equoterapia	100.000,00
Subvenção - Ass. Escola de Boxe de Paraty	50.000,00
Subvenção - Ass. São Vicente de Paulo	220.000,00
Subvenção - Cia Dança & Arte Paraty	150.000,00
Subvenção - Fed.das Apaes do Estado do Rio de Janeiro	230.000,00
Subvenção - Grupo de Proteção da Vida	30.000,00
Subvenção - Instituto Náutico Paraty	80.000,00
Subvenção - Itae - Inst.Trilha da Arte & Educação	80.000,00
Subvenção - Unidade de Apoio à Pessoas com Câncer	50.000,00
Subvenção - Verde Cidadania	80.000,00
Ass.Apoio Escola CEMBRA	30.000,00
Ass.Nhandeva	30.000,00
Grupo Folia de Reis	40.000,00
Itema	60.000,00

Total

1.230.000,00

27/11/16
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ANEXO VI

PROGRAMAS A SEREM CRIADOS NA LDO E PPA

I – 148 – REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIAL

Objetivos:

- Melhorar a estrutura de atendimento das unidades Básicas de Saúde existentes;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar as condições de trabalho e de atendimento das unidades básicas de saúde de Paraty, com equipamentos adequados e modernos;

Atividades:

- Aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados;

II – 149 – REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivos:

- Melhorar a estrutura de serviços da Guarda Civil Municipal;

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar as condições de trabalho dos Guardas civis municipais;
- Melhorar a sensação de segurança no município, com adequação dos equipamentos de uso da Guarda Civil Municipal de Paraty, dando-lhes equipamentos adequados e modernos;

Atividades:

- Aquisição de novos equipamentos, mais modernos e adequados;
- Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Ordem Pública;

24/11/16
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

MATERIA: Projeto de Lei nº 068/2016

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraty para o Exercício Financeiro de 2017

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 001/2016

Para atender ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal, nº 036/16, que alterou o artigo 160, XII, "a", **fica alterado o Anexo 2, Natureza da Despesa do Órgão 02 – Poder Executivo - Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Educação**, incluindo a seguinte despesa e classificação conforme segue:


~~Fica acrescida~~ a dotação orçamentária abaixo relacionada, com a seguinte classificação:


~~3.3.90.39.00~~ Transporte para estudantes universitários R\$ 1.600.000,00

- Para atender ao disposto acima, fica reduzido o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, da Secretaria **Municipal de Obras e Transporte**. – receita 4, Cod CFR 0002, royalties, a qual passa a ter a seguinte redação:

3.3.90.39.00 – outros serv. Terc. Pessoa jurídica..... R\$ 10.400.000,00


Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016

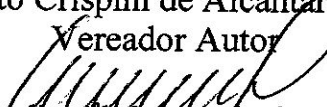

Celso Luiz Coelho - Tekimho
Vereador Autor



Valceni da Silva Teixeira - Sanica
Vereador Autor



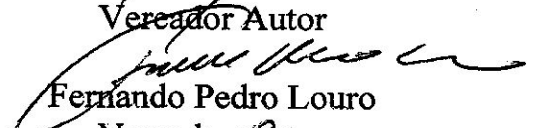
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Benedito Crispim de Alcântara - Picó
Vereador Autor


Luiz Cláudio Alcântara da Costa - Lulu
Vereador Autor


José Benedito de Oliveira - Zé do Chico
Vereador Autor


Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Autor


Fernando Pedro Louro
Vereador Autor


Deilimar Barros da Silva
Vereador Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

3

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa e Aditiva vem atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 160, XII, "a", incluído pela Emenda à LOM nº 036/2016, entendido como uma política de ação afirmativa para incentivo aos estudantes que pretendem cursar o ensino superior e o Município de Paraty não dispõe de uma universidade que atenda aos anseios desses alunos.

Continuando nesse viés, é imperativo abrir as portas da oportunidade e de acesso a bens fundamentais, como a educação, no caso, a de nível superior, como forma de suprir essa impossibilidade de acesso, no nosso município, em flagrante desigualdade de oportunização.

Só por meio da educação é que se reduzirão as desigualdades e, em consequência, os ressentimentos, emergindo um clima de paz e fraternidade social que propicia o melhor aproveitamento das potencialidades individuais e o conseqüente progresso da sociedade. Surgem daí os modelos, ou seja, um membro de uma minoria quando passa a ocupar uma posição de prestígio, torna-se exemplo para outros iguais, que espelham-se nele para acreditar em uma trajetória possível para o sucesso. O sucesso de alguns certamente estimularia a luta de muitos.

Nesse escopo, a garantia do direito básico à educação, em todos os níveis – do básico ao superior – por meio de um sistema de cooperação e de um somatório de forças, deve ser vista como uma via possível de igualar oportunidades, e não de favorecimento de um determinado segmento. Igualando as oportunidades, por meio da inclusão patrocinada pela administração pública, alcançaremos níveis semelhantes de competitividade, o que tornará real a expectativa de revezamento nos postos de comando e propiciará um futuro mais seguro e harmônico para a sociedade.

Embora não se referindo direta e expressamente ao tema, os fundamentos jurídicos para as ações afirmativas no Brasil são perceptíveis desde o preâmbulo de nossa Constituição Federal de 1988, onde, sintetizando as orientações a serem seguidas por nossos governantes, os Constituintes se declaram reunidos para *"...instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

4

sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social...”.

Não foi um argumento dissociado da idealização de um Estado Democrático que nossos representantes na Assembléia Nacional Constituinte defendem que o Estado, além de democrático, deve ser ativo, pois destinado a assegurar o exercício de direitos, assegurar o bem-estar, assegurar o desenvolvimento, assegurar a igualdade e a justiça, finalidades que não podem ser alcançadas por via da inércia ou da abstenção.

Consoantes com os preceitos fundamentais supracitados existem, em nosso sistema constitucional, muitas disposições com base nas quais se deve ou se pode adotar, no Brasil, políticas de ação afirmativa. Vários são os diplomas infraconstitucionais que, destinados a concretizar as políticas de ação afirmativa viabilizadas pela Constituição Federal, encontram-se já em vigor no âmbito dos três poderes de nossa República. Na área de ensino principalmente, em nível federal, estadual, distrital e municipal, já temos muitos exemplos de medidas positivas em favor de segmentos desfavorecidos, como o PROUNI, o FIES e o sistema de cotas.

As políticas de ação afirmativa têm sido cada vez mais utilizadas. São aplicadas já em grande parte do mundo. Essa expansão só é possível pela grande capacidade de convencimento dos argumentos colocados em sua defesa. Igualmente, um volumoso aparato jurídico e doutrinário já está disponível para fundamentar tais políticas.

Ressalte-se, por oportuno, que o Plano Municipal de Educação, Lei nº 2028/2015, em seu Eixo Temático – Ensino Superior, Meta 5, Estratégia 5.3, *in verbis*, “**garantir mecanismos de incentivo ao acesso à Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica nas diversas disciplinas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, assegurando, quando necessário, inclusive, transporte coletivo aos estudantes, mediante critérios previamente regulamentados no Município:**”, vem ao encontro da presente Emenda Orçamentária, cuja previsão é amparada pela Emenda à Lei Orgânica nº 036, de 28 de junho de 2016.

Cabe, agora, às administrações públicas o reconhecimento, a vontade e a coragem de se fazer justiça.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 036, de 28 de junho de 2016.

ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARATY,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Casa PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artº 1º - Fica alterado o Inciso XII, do Artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Paraty, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 160 -

XII - aos estudantes universitários, que comprovadamente estudem fora do município, o Município de Paraty deverá promover a cessão de transportes intermunicipais que conduzam não menos de 40 (quarenta) alunos por veículos.

a) As despesas decorrentes da aplicação do Inciso XII devem constar no orçamento, em dotação específica.”

Artº 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
1º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
2º Vice-Presidente

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO
1º Secretário

DEILIMAR BARROS DA SILVA
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

4.24 - assegurar por meio de parcerias com o sistema de garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente e Promoção Social, atendimento adequado, buscando formação para os profissionais da educação, quando da recepção de jovens e adultos que encontram-se cumprindo medidas sócioeducativas e parceria com a Secretaria de Segurança Pública para casos de maiores de 18 anos cumprindo pena em regime aberto e semiaberto;

4.25 - assegurar o desenvolvimento de metodologia específica para a EJA que leve em consideração as dinâmicas que envolvem este segmento, visando diminuir a reprovação e evasão escolar de forma a viabilizar a conclusão do curso;

4.26 - possibilitar as condições específicas para criação de programas de alfabetização e conclusão do Ensino Fundamental à Distância para pescadores. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 002/2015).

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 5 - Ampliar a oferta de vagas na Educação Superior de forma a elevar gradualmente a qualidade da formação dos profissionais do Município.

Estratégias:

5.1 - promover articulações com os programas de expansão e interiorização da rede federal de Educação Superior para a oferta de vagas no Município, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características e demandas da região em conformidade com o PNE, estratégia 12.2, de expansão no Território Nacional;

5.2 - articular a criação de cursos de graduação presenciais e/ou semipresenciais, de universidades públicas, a fim de expandir gradualmente sua oferta, com objetivo de formar os quadros de mão de obra qualificada e especializada no Município;

5.3 - garantir mecanismos de incentivo ao acesso à Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica nas diversas disciplinas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, assegurando, quando necessário, inclusive transporte coletivo aos estudantes, mediante critérios previamente regulamentados no Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

5.4 - articular parcerias com programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social no município;

5.5 - consolidar convênios institucionais para a oferta de estágio no Município e/ou em outros, como parte da formação na Educação Superior;

5.6 - articular parcerias junto aos órgãos colegiados municipais, para o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento local;

5.7 - promover a articulação com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, buscando a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, oferecidas no Município integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência em consonância com a estratégia 13.4 do PNE;

5.8 - elevar o padrão de qualidade do trabalho pedagógico no Município oferecendo, como estratégia de formação continuada nas redes de ensino, a articulação com programas nacionais e/ou regionais de formação superior e pós-graduação lato e stricto sensu;

5.9 - buscar condições estruturais para estabelecimento de parcerias visando a implantação de polos universitários com o objetivo de oferecer vagas na Educação Superior em universidades públicas no Município;

ELXOS TRANSVERSAIS

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Meta 6: Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.